



**RESCISÃO DO CONTRATO Nº 110/2019**

**MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, centro, Pilar do Sul-SP, inscrito no CNPJ sob n.º 46.634.473/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n.º 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio Moraes Cunha, n.º 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO DE Nº. 110/2019, firmado com a empresa LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.710.280/0001-39, com sede na Rua Francisco Derosso, n.º: 3.241 – Térreo – LJ12, no Bairro Xaxim, CEP81.720-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sra. **JESSICA LAHUD**, portadora do RG n.º 10.119.061-7 e do CPF 079.884.739-56, doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, estabelece o que se segue:

**1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:**

1.1) O presente tem como OBJETO a rescisão do contrato n.º. 110/2019, celebrado entre as partes neste mencionadas, o qual teve como fundamento a Contratação de Oficinas Culturais de Ballet Clássico, Dança do Ventre, Pintura em Tela e Tecido, Dança Gaúcha, Desenho e Orquestra de Viola Caipira, datado do dia 02 de setembro de 2019, firmado em decorrência do Pregão Presencial n.º 49/2019.

**2) DA MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1) A rescisão ocorreu pelo fato de que a empresa deixou de prestar os serviços previstos no contrato acima citado.

**3) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

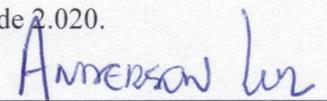
3.1) Fica aplicada a pena de suspensão de licitar e contratar com a municipalidade e declaração de inidoneidade pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2) Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após sua publicação, **INDEPENDENTEMENTE** das assinaturas da **CONTRATADA**.

O presente instrumento é assinado em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

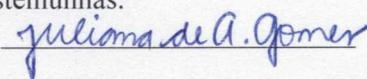
Pilar do Sul, 13 de janeiro de 2.020.

  
\_\_\_\_\_  
MARCO AURÉLIO SOARES  
MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANDERSON LUIZ  
SECR. DE CULTURA E TURISMO.

\_\_\_\_\_  
LAHUD TREINAMENTOS EIRELI-ME  
JESSICA LAHUD

Testemunhas:

1ª) 

2ª) 